



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER Nº 28/2021**

**PROJETO DE LEI Nº029/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº 2809/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Parecer da Comissão:**

O presente Projeto de lei 029/2021, consoante o seu artigo 1º, visa alterar os anexos integrantes do artigo 5º, inciso I, alíneas "a" e "c" e inciso III da Lei Municipal nº 2809/2021.

Verifica-se que segue tabela em anexo ao presente projeto de Lei nº 029/2021 com suas **especificações** e **descrições** com metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, bem como demonstrativos das metas e prioridades da Administração Municipal.

Outrossim, considerando que um dos papéis fundamentais do Vereador é **fiscalizar** e acompanhar quaisquer atividades do Poder Executivo;

Bem como dispõe o art. 31 da CF/88: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante



Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

*controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”.*

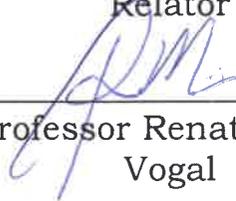
Chegando a um parecer sobre o presente Projeto de Lei nº 029/2021, sobre a legalidade do mesmo, esta douta Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OPINA pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do Presente Projeto de lei.**

Considerando as colocações em apreço, somos pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala Augusto Ruschi, 23 de novembro de 2021.

  
Drª Mel - PSDB  
Presidente

  
Douglas Lacerda- PSDB  
Relator

  
Professor Renato - PSL  
Vogal

